

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004848-42.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: **Jose Roberto Souza Pererira**Executado: **Celso Roberto Martins Ribeiro** 

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Proceda o cartório à minuta de transferência referente ao valor bloqueado às fls. 24/27.

Após, expeça-se mandado de levantamento a favor do credor.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 10/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA